



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 42016  
Código de validação: 01FB26F40C

São Luís (MA), 02 de março de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
TABELIÃO(Ã)  
Distribuição de Protestos  
IMPERATRIZ – MA

Assunto: **Encaminhamento de CDA's para Protesto**

Prezado(a) Tabelião(ã),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o **1º LOTE/2016** das Certidões de Dívida Ativa – CDA, em anexo, para Protesto, bem como o **Protocolo** para que se faça a conferência e a confirmação do envio das Certidões enviadas.

Solicitamos que o(a) Tabelião(ã), **publique em Edital as partes devedoras que não foram localizadas**. Após o vencimento do referido Edital ou prazo da intimação, faça-se o **cadastro do devedor no SPC/SERASA**.

Informamos ainda que, se porventura, alguma Certidão de Dívida Ativa (CDA), onde a parte devedora reside em outro município que não seja de sua circunscrição e responsabilidade, encaminhem-na a esta Diretoria para que possamos reenviá-las para o Cartório responsável.

Quaisquer dúvidas, colocamo-nos à sua disposição para demais esclarecimentos.  
Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/03/2016 10:00 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 52016  
Código de validação: 80AC228738

São Luís, 07 de abril de 2016

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **Resolução - GP nº 132016**

Senhor(a) Registrador(a)/Tabelião(ã),

Encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e aplicação cópia da Resolução - GP nº 132016, que **dispõe sobre o fornecimento dos selos de fiscalização das serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão e a devida prestação de contas**, devidamente publicada no Diário da Justiça Eletrônica – DJE, passando a vigorar suas determinações a partir de 07.04.2016, conforme expediente anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 62016  
Código de validação: 81199FB308

São Luís, 12 de abril de 2016

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **Envio de Selos de Fiscalização - SEDEX**

Senhor(a) Registrador(a)/Tabelião(ã),

Conforme determinação da Juíza Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Diretora Geral deste Tribunal de Justiça, por meio dos expedientes OFC-DPEA – 82016 e OFC-GDG – 4202016, anexos, informamos a Vossa Senhoria que a partir de 13.04.2016 (quarta-feira) a Diretoria do FERJ adotará as seguintes medidas para o encaminhamento dos selos de fiscalização pelos Correios, para cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas, conforme quadro abaixo:

| <b>Tipo de Serviço - Correios</b>                                 | <b>Documento a ser enviado pela Diretoria do FERJ</b>   |
|---|---|
| <b>SEDEX</b> – 50 unidades/mês                                    | <b>Carta de Anuência</b> – 50 envelopes   |
| <b>CARTA REGISTRADA</b> – 500 unidades/mês (com peso de até 500g) | <b>Selos Judiciais</b> – 200 envelopes;<br><b>Selos Extrajudiciais</b> – 260 envelopes (o que corresponde a 1 (um) envelope por serventia a cada mês, desde que não ultrapasse o quantitativo de 30 cartelas de selos, ou seja, 1500 selos);<br><b>Diversos</b> – 40 envelopes. |



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

Dessa forma, obedecendo às normas deste Tribunal, os demais pedidos de selos de fiscalização extrajudiciais realizados dentro do mês deverão, exclusivamente, ser retirados na Diretoria do FERJ, não podendo mais ser encaminhados via Correios, cabendo ao titular ou substituto informar no pedido de selos o nome da pessoa que receberá o pacote na secretaria deste Setor.

Enfatizamos que não houve alteração na realização dos pedidos de selos, continuando a ser realizados semanalmente ou ao critério do titular da serventia, a mudança é unicamente na forma em que os selos serão destinados as unidades extrajudiciais, passando o registrador/notário ter apenas um envio por mês via Correios através de Carta Registrada e os demais pedidos com retirada na Diretoria do FERJ.

Ressaltamos ainda que, todo o questionamento sobre as informações contida nesse documento deverá ser direcionado à Diretoria Geral do TJMA, contato pelo número telefônico (98) 3198-4360/4663, tendo em vista que a Diretoria do FERJ está apenas se adequando as determinações repassadas pelos ofícios supra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/04/2016 11:54 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 72016  
Código de validação: 4C91CC55CC

São Luís, 14 de abril de 2016

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado do Maranhão

Assunto: **Suspensão da CIRC-DFERJ 62016**

Senhor(a) Registrador(a)/Tabelião(ã),

De ordem da Juíza Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Diretora Geral deste Tribunal de Justiça, informamos que a **CIRC-DFERJ – 62016**, que trata do envio dos selos de fiscalização, **está suspensa** até deliberação do assunto pelo Excelentíssimo Presidente Des. Cleones Carvalho Cunha.

Dessa forma, os pedidos voltarão a ser encaminhados via SEDEX como normalmente eram enviados para as serventias extrajudiciais até ulterior deliberação.

Pedimos desse modo, para que aguardem as novas medidas que serão adotadas por este Tribunal e ao mesmo tempo, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 82016  
Código de validação: 605DE77E3E

São Luís, 25 de abril de 2016

Aos Senhores Titulares das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão,

Assunto: **Provimento n.º 30/2015 – Valores e Itens – Capitania dos Portos**

Senhor(a) Registrador(a),

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o Provimento nº 30/2015 trata da regulamentação da cobrança de emolumentos referentes aos Contratos Marítimos, permitindo a prática de atos de registro de toda e qualquer embarcação.

Informamos abaixo os itens específicos com seus respectivos valores de tabela que deverão ser utilizados para a comprovação e liberação da documentação das embarcações, quando se tratar da fiscalização realizada pela Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, conforme provimento supracitado.

1. Escritura Pública Declaratória de Propriedade – item 13.2 - valor R\$ 178,80 (cento e setenta e oito, oitenta centavos);
2. Certidão – item 13.12 – valor R\$ 30,50 (trinta reais, cinquenta centavos).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2016 16:39 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 92016  
Código de validação: 714829E11D

São Luís, 9 de maio de 2016.

Aos Senhores Registradores do Estado do Maranhão

***Senhor (a) Registrador (a),***

Cumprimentando-o (a) inicialmente, comunicamos a Vossa Senhoria, o cancelamento da ***CIRC-DFERJ – 42015*** - Código de validação: 480F260EA9, de 29 de janeiro de 2015 (Assunto: Atendimento a gratuidade – Defensoria Pública), conforme decisão proferida no PCA 1933-13-2015.2.00.0000 do CNJ, cópia em anexo.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2016 14:42 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 102016  
Código de validação: 73292CF24B

São Luís, 09 de junho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de junho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2013, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/06/2016 09:59 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 112016  
Código de validação: 765CBB417D

São Luís, 09 de junho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de junho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2014, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 122016  
Código de validação: 05661B991B

São Luís, 09 de junho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de junho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2015, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 132016  
Código de validação: 4829F458E6

São Luís, 08 de julho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de julho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2013, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928, **Solange Ivo Mendes**, matrícula 174.839 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2016 12:39 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 142016  
Código de validação: 19DBBDA4A7

São Luís, 08 de julho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de julho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2014, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928, **Solange Ivo Mendes**, matrícula 174.839 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2016 12:44 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 152016  
Código de validação: 809D79CB07

São Luís, 08 de julho de 2016

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de julho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de 2015, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236, **Júnior César Machado**, matrícula 108.928, **Solange Ivo Mendes**, matrícula 174.839 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**

Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2016 12:43 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 162016  
Código de validação: 31CC3A3A7C

São Luís (MA), 13 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
TABELIÃO(Ã)  
**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
COROATÁ – MA

Assunto: **Encaminhamento de CDA's para Protesto**

Prezado(a) Tabelião(ã),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o **2º LOTE/2016** das Certidões de Dívida Ativa – CDA, em anexo, para Protesto, bem como o **Protocolo** para que se faça a conferência e a confirmação do envio das Certidões enviadas.

Solicitamos que o(a) Tabelião(ã), **publique em Edital as partes devedoras que não foram localizadas**. Após o vencimento do referido Edital ou prazo da intimação, faça-se o **cadastro do devedor no SPC/SERASA**.

Informamos ainda que, se porventura, alguma Certidão de Dívida Ativa (CDA), onde a parte devedora reside em outro município que não seja de sua circunscrição e responsabilidade, encaminhem-na a esta Diretoria para que possamos reenviá-las para o Cartório responsável.

Quaisquer dúvidas, colocamo-nos à sua disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA

Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 172016  
Código de validação: C34375E6D2

São Luís, 09 de agosto de 2016.

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de julho do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013, 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Adelvane Luiz Beline Silva Mendes**, matrícula 132.845, **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro**, **Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Antônio Raimundo Moreira de Sousa Filho**, matrícula 3.236 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA  
Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399







**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2016 16:48 (CELERITA  
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 182016  
Código de validação: EE12E620C9

São Luís, 13 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de outubro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013, 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ**

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA  
Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2016 11:22 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 192016  
Código de validação: 3A15F3B4E1

São Luís, 03 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Registrador(a) do 1º Ofício – **157**  
**CAXIAS/MA**

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de novembro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente ao ano de **2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Adelvane Luiz Beline Silva Mendes**, matrícula 132.845 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2016 10:55 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 202016  
Código de validação: 2851D875B7

São Luís, 03 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de novembro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013. 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Adelvane Luiz Beline Silva Mendes**, matrícula 132.845 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2016 10:56 (CELERITA  
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 222016  
Código de validação: BD670CF34C

São Luís, 17 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de novembro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013. 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166 e **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,







**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/11/2016 09:35 (CELERITA  
DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 232016  
Código de validação: 0FF14F60D1

São Luís 25 de novembro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de novembro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013. 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores

**Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Adelvane Luiz Beline Silva Mendes**, matrícula 132.845 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretor do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/11/2016 15:52 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 242016  
Código de validação: 681D12CB3F

São Luís, 07 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Fiscalização**

Senhor(a) Titular,

Comunicamos a Vossa Senhoria que será realizada, no mês de dezembro do corrente ano, na região que inclui a vossa serventia, fiscalização referente às receitas do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, referente aos anos de **2013, 2014 e 2015**, durante o horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta.

Informamos ainda que a equipe de fiscalização, composta pelos servidores **Germano D'Assunção Alapenha Ribeiro, Chefe de Divisão de Fiscalização**, matrícula 180.166, **Jammson Sousa de Almeida**, matrícula 130.435, **Adelvane Luiz Beline Silva Mendes**, matrícula 132.845 e **Ronald Veloso Acácio Júnior**, matrícula 108.209, está autorizada a ter vista de todos os documentos e livros existentes na Serventia e ainda tomar qualquer medida que se revele necessária à realização satisfatória da fiscalização pretendida.

Atenciosamente,





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

**CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA**  
Diretora do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 113399

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/12/2016 11:50 (CELERITA DINORAH SOARES DE CARVALHO SILVA)





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

CIRC-DFERJ - 252016

Código de validação: 4B2AFEECE8

São Luís, 19 de dezembro de 2016.

Assunto: **Atualização Monetária – Tabela de Emolumentos, Venda dos Selos e Compensação de Atos Gratuitos**

Aos Senhores Notários e Registradores do Estado do Maranhão

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos a Vossa Senhoria que as Resoluções que regulamentam as atualizações monetárias, relacionadas abaixo, estarão disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça, no menu FERJ, link Legislação, **com vigência a partir de 01.01.2017.**

1- **Resolução - GP n.º 772016**, disponibilizada no DJE de 19/12/2016 (suplemento n.º 232/2016) atualização dos valores previstos nas tabelas anexas a lei Estadual n.º 9.109/2009 e o limite geral máximo das custas e emolumentos;

2- **Resolução - GP n.º 752015**, disponibilizada no DJE de 19/12/2016 (suplemento n.º 232/2016) – alteração no valor limite unitário máximo para compensação dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais, previsto na Lei Complementar n.º 130/2009, passando a vigorar no valor de **R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos).**

3- **Resolução - GP n.º 752016**, disponibilizada no DJE de 19/12/2016 (suplemento n.º 232/2016), que dispõe sobre os procedimentos de venda de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIELLE CERVEIRA VALANDRO  
Secretária do Diretor do Ferj, Respondendo Pela Diretoria do Ferj  
Diretoria do Ferj  
Matrícula 108803





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DO FERJ**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2016 17:27 (DANIELLE CERVEIRA VALANDRO)

